

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

٠			~	
ı	nst	rıı	ററ	ΔC
ı	11136	ıu	CO	CJ.

- 1- Utilize um formulário para cada recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso deverá ser enviado, como anexo, à Comissão Executora do Processo Seletivo, para o endereço eletrônico concursosexternos@upf.br.
- 5- Preencher os campos abaixo:

Nome do candidato:				
Luiza Cristina de Lima Martineli				
Nº inscrição:				
261				
Área de formação/programa/instituição:				
Psicologia				
E-mail:				
luizacmartineli@gmail.com				

À Comissão Executora do Processo Seletivo.

Como candidato inscrito, solicito (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa):

TEOR DA SOLICITAÇÃO (inscrição, questão, gabarito, outros):

Como candidata inscrita, solicito revisão a fim de reorganização do gabarito ou anulação de algumas questões de políticas públicas gerais, políticas públicas em psicologia e conteúdo específico da psicologia.				
psicologia.				



JUSTIFICATIVA:

Questão número 4 - Conteúdo Políticas Públicas Gerais

Alternativa correta segundo o gabarito oficial: "B"

Alternativa assinalada pela candidata: "C"

Em análise das alternativas propostas na questão, verifica-se que nenhuma das alternativas é correta, pelo que se passa a expor a seguir

O enunciado da questão diz: "Considerando a evolução histórica dos fatos relacionados à saúde pública no Brasil, verifique as sentenças abaixo"

I. Antes da criação do Sistema Único de Saúde (SUS) o Ministério da Integração Nacional e Previdência e Assistência Social (MIPAS) desenvolvia exclusivamente ações de promoção de saúde e promoção de doenças.

Fundamento: a alternativa está <u>incorreta</u> tendo em vista que em momento algum da história existiu o MIPAS – Ministério da Integração Nacional de Previdência e Assistência Social, sendo que as ações de promoção de saúde e prevenção de doença eram de competência exclusiva do Ministério da Saúde, que foi criado no ano de 1953, permanecendo em funcionamento até a presente data.

II. A grande atuação do poder público na área da assistência a saúde se deu por intermédio do instituto nacional de assistência médica da Previdência Social (INAMPS) que, depois, passou a ser denominado Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia do Ministério da Saúde.

Fundamento: a alternativa está <u>incorreta</u> haja vista que o INAMPS foi criado pela Lei 6.439/77, como órgão de promoção da saúde vinculado à Previdência Social, portanto ao já existente INPS (DEC.LEI 72/66), que é uma autarquia Federal subordinada diretamente ao Ministério da Previdência Social e não ao Ministério da Saúde. Portanto, O INAMPS foi extinto pela Lei 8.689/93, quando as atividades de promoção à saúde foram transferidas para o Sistema Único de Saúde – SUS, esse sim, com subordinação direta ao Ministério da Saúde. Aguisa de complemento, o INPS passou a ser denominado Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, permanecendo vinculado ao Ministério da Previdência Social.

III. A criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) instituiu um padrão de atenção a saúde voltada para a saúde pública.

Fundamento: A alternativa está <u>incorreta</u> visto que desde a sua criação o INPS sempre teve a sua destinação institucional voltada à PREVIDÊNCIA social (DEC.LEI 72/66), garantindo benefícios de ordem securitária como aposentadorias, pensões, benefícios por doença e outros relacionados a



assistencia	social dos indivíduos. O órgão destinado a atenção à Saúde, vinculado ao Ministério d
Previdência	a Social, criado posteriormente pela Lei 6.439/77 foi o INAMPS, com finalidades e
objetivos di	istintos do INPS. Portanto, o INPS jamais teve atuação direta voltada à assistência em
saúde públi	ca.
Conclução	: considerando-se, pelos fundamentos acima, que as alternativas I. II. e III. da
	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
_	imero 4 estão incorretas, impõe-se a anulação absoluta da mesma, devendo os pon
correspond	dentes serem creditados à candidata recorrente.

PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

O gabarito referente a alternativa B, indica que apenas a assertiva II das sentenças está correta, e na verdade a sentença II, não está correta.

RECURSO PROCEDENTE . A questão será creditada para todos os candidatos



1		